



## TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ 01.613.338/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, a Sra. Danila Botelho dos Santos Martins, brasileira, casada, portadora do CPF: 945.050.202-15, residente e domiciliada no Município de Floresta do Araguaia-PA, em conjunto com o setor de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de climatização (aparelho de ar condicionado e ventilador escolar de parede), constantes do termo de compromisso de emenda nº 202003487-5/FNDE, para serem utilizados pelas escolas públicas do município de Floresta do Araguaia - PA, conforme quantitativo abaixo e especificação técnicas constantes neste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A Presente solicitação de aquisição é amparada pelo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, o qual permite que a administração realize suas aquisições em consonância com as demandas previstas, além de se conseguir melhores preços e condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para melhorar o ambiente de estudo dos alunos da rede municipal de ensino, trazendo qualidade de vida e aprendizado aos mesmos.

Assim, a presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista deste órgão, para atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, Levando em consideração que muitas escolas ainda não foram climatizadas, e as que já foram faz necessário a substituição das centrais de ar danificadas trocando-as por novas, que irão trazer uma melhor condição de aprendizagem para os nossos alunos, por isso, necessitamos da abertura desse processo para contratação de empresa para fornecimento desses aparelhos.

### 3 - META FISICA:

Viabilizar para o ano de 2021, a aquisição de equipamentos de climatização (aparelho de ar condicionado e ventilador escolar de parede) para serem utilizados nas escolas públicas do Município de Floresta do Araguaia - PA, conforme termo de compromisso de emendas nº 202003487-5/FNDE.

### 4 - LOCAL DE ENTREGA:

As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, localizado na Avenida JK nº 1.962 – Centro.

### 5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:



GOVERNO MUNICIPAL  
**FLORESTA  
ARAGUAIA**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

A compra será realizada de forma parcelada ou de uma única vez (conforme a necessidade), através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

Caso a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

A entrega dos objetos será de imediato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de entrega.

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6 - DA VIGÊNCIA:

Será na respectiva vigência contratual, ou seja, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

#### 7 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

#### 8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

#### 09 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, simultaneamente com o fiscal de contratos.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### 11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



Estado Municipal  
**FLORESTA  
DO ARAGUAIA**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

#### 12 - DA GARANTIA:

Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A Garantia terá prazo mínimo de 12 meses.

#### 13 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

#### 14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva.

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### 15 – DO VALOR:



GOV. DO PARÁ  
**FLORESTA DO ARAGUAIA**  
Cidade de paz e desenvolvimento

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



O valor do termo de compromisso de emendas para a aquisição dos equipamentos de climatização constante deste termo é de R\$ 99.847,73 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).

Havendo eventuais acréscimos de valores, decorrentes da pesquisa de mercado realizada pelo Órgão Conveniente, os novos valores incidirão em aporte de contrapartida, para a consecução do objeto e aquisição dos equipamentos.

#### 16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Institucional: 11 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – 1005 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto; 12.122.1203.2.024 – Manutenção de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

#### 17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de ato comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

#### Relação de Equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Ar condicionado Split, parede, branca, hi-wall, capacidade 30.000 BTU/h no ciclo frio, 220V/2F, Classificação energética "A". Gás refrigerante ecológico R-410 <sup>a</sup> .	24	UND
02	Ventilador escolar de parede, monovolt (127V ou 220V), e possui 1 (uma) hélice com 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo "controle de parede" e diâmetro de 60 cm:	4	UND

Floresta do Araguaia/PA, 10 de maio de 2021.

**Danila Botelho dos Santos Martins**  
Secretária Municipal de Educação